

DECISÃO

1. O feito trata de sobre a formulação das Metas Nacionais relativa ao exercício de 2019 que contou com a participação de servidores da DIGES e do Gerente de Serviços Auxiliares desta Corregedoria.
2. Após, ocorreram as tratativas necessárias a atualização dos dados e fluxos referentes às Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.
3. Ultimadas as providências, os dados foram atualizados e publicados na referida plataforma, que engloba todos os dados correspondentes às Metas Nacionais CNJ.
4. Assim, tendo em vista o encerramento das tratativas, determino o arquivamento do presente feito.
5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de março de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003695-65.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça
Assunto: Provimento CNJ n. 32/2013. Audiências concentradas.

Despacho nº 4386 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Versa o feito sobre audiências concentradas, objeto do Provimento CNJ n. 32/2013.
2. Mediante a informação de id , a Gerência de Serviços Auxiliares consigna as Unidades que apresentam pendências quanto a alimentação do Sistema do CNJ afeto a matéria.
3. Observo que desde o último despacho (Id 0535686), alguma unidades judiciárias se manifestaram, possibilitando nova tentativa quanto aquelas que permanecem omissas.
4. Destarte, no exercício da atividade fiscalizatória, notifiquem-se as unidades omissas indicadas na informação Id 0543326, com exceção daquelas que saíram as pendências, para adoção das providências pertinentes, em 03 (três) dias, sob pena de responsabilização administrativa.
5. Encerrado o prazo consignado, à GEAX para nova análise.
6. Consigne-se, por derradeiro, que as dúvidas que porventura possam existir, no tocante ao preenchimento do sistema CNCA, podem ser dirimidas pelo Gerente de Serviços Auxiliares desta Corregedoria.
7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de março de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0002419-28.2019.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:DILOG
Requerente:SEINFRA
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Adesão a ARP N. 27/2019

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, com fundamento no Art. 11, inciso XII, da Resolução nº 180/2013, AUTORIZO a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA a aderir à Ata de Registro de Preços nº 27/2019, do Pregão Eletrônico nº 4/2019 dos autos 0009036-38.2018.8.01.0000, no quantitativo e valor solicitados.

Cumprido o envio de cópias a secretaria requisitante, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bezerra Felix**, Diretor(a), em 25/03/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0004621-12.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para às Comarcas da Capital e do Interior do Estado Acre, por um período de 12 (doze) meses visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 6/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0537333), Resultado por Fornecedor (doc. 0537334) e Termo de Adjudicação (doc. 0537335), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.086/0001-00, com valor global de R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais) para o grupo 1.
Foram fracassados os grupos 2 e 3.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.
Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 26/03/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 808, de 27.03.2019 - Considerando o inteiro teor do Ofício nº 557/2019, oriundo da 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco; Revoga a Portaria nº 187/2019, que lotou o servidor **Cleyton Ribeiro Brandão**, Técnico Judiciário, Matrícula 1026-0, na Diretoria Regional Vale do Acre, e o lota na 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco, com efeito retroativo a 26 de março do corrente ano.

Nº 809, de 27.03.2019 - Conceder meia diária a Juíza Auxiliar da Presidência **Andrea da Silva Brito**, por seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 28 de março do corrente ano, para participar do 1º Seminário Nacional sobre a Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, a ser realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 811, de 27.03.2019 - Considerando o inteiro teor do Ofício nº 557/2019, oriundo da 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar da Comarca de Rio Branco; Revoga a Portaria nº 366/2017, que lotou o servidor **Francisco Lima de Oliveira**, Técnico Judiciário, Matrícula 1274-2, na Vara de Execuções de Pena e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, e o lota na Diretoria Regional do Vale do Acre, com efeito retroativo a 26 de março do corrente ano.

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2019 .

O MM. Juiz Manoel Simões Pedrosa, no uso da competência que lhe conferem na Lei Complementar Estadual nº 39/1993,

Considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão os trabalhos da Comissão de Sindicância de autos n.º 0001879-77.2019.8.01.0000, atento ao feriado de carnaval que suspendeu os trabalhos, bem assim as Sessões de Plenário do Júri e demais feriados no mês de março de 2019,

Considerando a plausibilidade do pedido e que está conforme os ditames legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o curso do procedimento administrativo de nº 0001879-77.2019.8.01.0000 por mais 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Comunique-se.